



Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 131/2023

**DISPÕE SOBRE RERRATIFICAÇÃO DO
DECRETO Nº. 120/2022, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, contidas no inciso III, do art.88, da Lei Orgânica Municipal - LOM;

DECRETA

Art. 1º - Fica rerratificado o caput do Decreto Nº 120/2022, de 01 de fevereiro de 2023. **Onde se lê:** "DECRETO nº. 120/2022". **Leia-se:** "DECRETO nº. 120/2023".

Art. 2º - Fica inalterado e permanecendo em vigor os demais artigos do referido Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 06 de fevereiro de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal